



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023.

No dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto ao assunto tratado na seguinte pauta. **Item 1) Aprovação da Ata anterior** (Reunião de 06/09/2023); **Item 2) RD PRE/DOB-214/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 134 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP). **Item 3) RD PRE/DOB-215/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 147 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 4) RD PRE/DOB-216/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 169 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). **Item 5) RD PRE/DOB-217/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 184 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT). **Item 6) PRE/DOB-218/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 199 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G). **Item 7) PRE/DOB-219/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 202 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Butantã (BT). **Item 8) PRE/DOB-220/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 206 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 9) PRE/DOB-221/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 207 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP) – Santo Amaro (SA). **Item 10) PRE/DOB-222/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando

à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 211 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP). **Item 11) PRE/DOB-223/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 220 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 12) PRE/DOB-224/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 225 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 13) PRE/DOB-225/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 231 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS) / Campo Limpo (CL). **Item 14) PRE/DOB-226/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 236 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT). **Item 15) PRE/DOB-227/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 037/SPOBRAS/2022 – Processo SEI nº 7910.2022/00007225 - Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 07. (CEU VILA RUBI), com a finalidade de adotar nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 059/2023 e adotar o novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de prazo, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **Item 16) PRE/DOB-228/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 084/SPOBRAS/2022 – Processo SEI nº 7910.2022/00007675 - Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 9 – Diretoria Regional De Educação – DRE BUTANTÃ (CEI Direto Vereador Aloysio de Menezes Greenhalgh, CEI Direto COHAB Raposo Tavares, CEI Direto Vereador Benedicto Rocha, CEI Indireto Maria Tereza de Macedo Costa, CEI Indireto Nossa Senhora de Assunção), com a finalidade de adotar nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 034/2023 e adotar o novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de prazo, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **Item 17) PRE/DOB-229/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 081/SPOBRAS/2022 – Processo SEI nº 7910.2022/0000772-1 - Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 13 – Diretoria Regional De Educação – DRE CAPELA DO SOCORRO (CEI indireto Jardim Manacas, CEI Indireto Pari), com a finalidade de adotar nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 057/2023 e adotar o novo cronograma físico-financeiro, com prorrogação de prazo, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **Item 18) PRE/DOB-230/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao contrato nº 044/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 14. (CEU PERA MARMELO), com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo itens novos, alterando assim o valor do contrato, bem como a adoção de novo cronograma físico-financeiro, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **Item 19) PRE/DOB-231/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 047/SPOBRAS/2022 – Prestação de

serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 17. (CEU BUTANTÃ), com a finalidade de adoção de um novo cronograma físico-financeiro, alterando os atuais prazos contratuais, bem como a adoção de uma nova planilha de serviços e preços do contrato, readequada em suas quantidades e itens, com inclusão de itens novos e com alteração do valor contratual. **Item 20) PRE/DOB-232/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 020/SPOBRAS/2023 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 21 - Diretoria Regional de Educação - DRE São Mateus - EMEI Eder Sader, com a finalidade de adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo preços novos, alterando assim o atual valor do contrato e de novo cronograma físico financeiro, sem alterar os atuais prazos contratuais. **Item 21) PRE/DOB-233/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 089/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 24 – Diretoria Regional De Educação – DRE SANTO AMARO (EMEF Prof. Isabel Vieira Ferreira, EMEF João de Souza Ferraz, EMEF Desembargador Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz, EMEI Cruz e Souza, EMEI Almirante Sylvio de Magalhães Figueiredo, EMEI Vanda Coelho de Moraes), com a finalidade de adoção de novo cronograma físico-financeiro, alterando os atuais prazos contratuais, bem como a adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo novos itens, alterando o valor do contrato. **Item 22) PRE/DOB-234/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 103/SPOBRAS/2022 – Processo SEI nº 7910.2022/00008760 - Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 29 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro (CEI Direto Mitiko Matsushita Nevoeiro, CEI Direto Ver. José Ferreira Keffer, EMEI Grajaú), com a finalidade de adotar nova planilha de serviços e preços, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 033/2023 e adotar o novo cronograma físico-financeiro, sem alteração de prazo, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **Item 23) PRE/DOB-235/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 109/SPOBRAS/2022 – Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 48 - Diretoria Regional de Educação - DRE PIRITUBA/JARAGUÁ (EMEI Professora Thais Motta de Oliveira e Silva Rodrigues, CEI Indireta Vila Clarice, CEI Direta Benedito Bueno, CEI Direta City Jaraguá IV, CEI Direta Elísio Teixeira Leite, CEI Direta Vereador Homero Domingues da Silva), com a finalidade de adoção de novo cronograma físico-financeiro, alterando os atuais prazos contratuais, bem como a adoção de nova planilha de serviços, preços e quantidades, incluindo novos itens, alterando o valor do contrato. **Item 24) PRE/DOB-236/2023** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 021/SPOBRAS/2023 – Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 32 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases (EMEF Dias Gomes, EMEF Vereadora Anna Lamberg Zeglio, EMEF Aureliano Leite, EMEF Claudia Bartolomazi), com a finalidade de inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar uma nova planilha de serviços e preços – com acréscimo de valor e um novo cronograma físico-financeiro, prorrogando os atuais prazos contratuais. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 25) PRE/DAF-237/2023** - Retirratificação na alteração na estrutura organizacional da SPObras aprovada pela Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-068/2023. **Item 26) PRE/DAF-238/2023** - Autorização para aditamento ao contrato nº 0011830100, firmado com a empresa Sinal Verde Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., para prestação

de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no município de São Paulo. **Item 1) Aprovação da Ata Anterior:** Aberta a reunião, aprovou-se, por unanimidade, a ata da reunião anterior (de 06/09/2023), com a dispensa de leitura, em razão do prévio conhecimento de todos. Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir. **Item 2) RD PRE/DOB-214/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 134, composto pela EMEF Cassiano Ricardo, EMEF Hercília de Campos Costa, EMEI Otávio José da Silva Júnior e EMEF Doutor Abrão Huck, relacionada no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 134 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 134, constam do Anexo I – Tabela 2021-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 11.414.001,03, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF CASSIANO RICARDO – R\$ 3.193.902,73 - EMEF HERCÍLIA DE CAMPOS COSTA – R\$ 3.263.785,43 - EMEI OTÁVIO JOSÉ DA SILVA – R\$ 2.345.045,97 - EMEF DR. ABRÃO HUCK – R\$ 1.850.101,55 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 761.165,35 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 21 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 134 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP). **Item 3) RD PRE/DOB-215/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do

processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 147, composto pela CEI Indireta Santa Mônica, relacionada no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 147 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 147, constam do Anexo I – Tabela 2021-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$899.337,64, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: -CEI Indireta Santa Mônica – R\$ 803.364,53 - Administração Local – R\$ 95.973,11 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 21 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nº 16.10.12.365.3010.3360.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 147 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ). **Item 4) RD PRE/DOB-216/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 169, composto pela CEI Indireta Espaço da Comunidade II, EMEI Doutor Fausto Ribeiro da Silva Filho, EMEF Professor Fernando de Azevedo e EMEI Globo Do Sol, da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 169 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 169, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.264.206,35, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI INDIRETA ESPAÇO DA COMUNIDADE II – R\$ 1.653.114,35 - EMEI DR FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO – R\$ 2.543.614,44 - EMEF

FERNANDO DE AZEVEDO – R\$ 2.635.333,67 - EMEI GLOBO DO SOL – R\$ 1.801.423,19 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 630.720,70

5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3025.3360.4490.5100.00, 16.10.12.365.3025.3362.4490.5100.00 e 16.10.12.361.3010.3366.4490.5100.00.

7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 169 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Miguel Paulista (MP).

Item 5) RD PRE/DOB-217/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que:

1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 184, composto pelas EMEI Professora Eudoxia De Barros, EMEI Doutora Gina De Martino, EMEI Professor Italo Bettarello e EMEI Presidente Jânio Quadros;
2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 184 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT);
3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 184, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22;
4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$9.733.877,93, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI PROFESSORA EUDOXIA DE BARROS – R\$ 1.940.632,34 - EMEI DR^a GINA DE MARTINO – R\$ 2.358.209,75 - EMEI PROFESSOR ITALO BETTARELLO – R\$ 1.969.269,19 - EMEI PRESIDENTE JÂNIO QUADROS – R\$ 2.835.045,95 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 630.720,70

5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos

da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 186 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT). **Item 6) RD PRE/DOB-218/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 199, composto pelas EMEI Oduvaldo Viana Filho, EMEI Professor Raul Nemenz, EMEF Vinte e Cinco de Janeiro e EMEI Wilson Reis Santos; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 199 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 199, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$5.835.669,09, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo:- EMEI ODUVALDO VIANA FILHO – R\$ 1.628.152,84 - EMEI PROFESSOR RAUL NEMENZ – R\$ 1.194.501,05 - EMEF VINTE E CINCO DE JANEIRO – R\$ 1.402.735,36 - EMEI WILSON REIS SANTOS – R\$ 1.226.387,39 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 383.892,45 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3362.44905100.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 199 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Guaianases (G). **Item 7) RD PRE/DOB-219/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do

processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 202, composto pela EMEF Jardim Paulo VI, relacionada no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 202 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Butantã (BT); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 202, constam do Anexo I – Tabela 2021-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 2.018.699,02, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF Jardim Paulo VI - R\$ 1.891.872,38 - Administração Local – R\$ 126.826,64 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 21 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nº 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II – **Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 202 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Butantã (BT). **Item 8) RD PRE/DOB-220/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 206, composto pela EMEF Antonio Prudente, EMEF Castro Alves e EMEI Vicente Paulo da Silva, relacionada no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 206 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 206, constam do Anexo I – Tabela 2021-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 12.473.482,82, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF CASTRO ALVES – R\$ 4.755.979,72 - EMEF PROF ANTONIO PRUDENTE – R\$ 3.471.997,67 - EMEI

VICENTE PAULO DA SILVA – R\$ 3.414.316,37 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 831.189,06 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 21 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00. 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 206 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 9) RD PRE/DOB-221/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 207, composto pela EMEI Heitor Villa Lobos, EMEI Ignacio Henrique Romeiro, EMEI Professora Lucy Garcia Salgado, EMEI Neusa Maria Rossi, EMEI Oswaldo Cruz e EMEI São Paulo, relacionada no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 207 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP) – Santo Amaro (SA); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 207, constam do Anexo I – Tabela 2021-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 9.390.625,94, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI HEITOR VILLA LOBOS – R\$ 1.171.671,61 - EMEI IGNACIO HENRIQUE ROMEIRO – R\$ 1.804.043,93 - EMEI PROFESSORA LUCY GARCIA SALGADO – R\$ 2.071.695,87 - EMEI NEUZA MARIA ROSSI – R\$ 1.371.946,74 - EMEI OSWALDO CRUZ – R\$ 990.834,32 - EMEI SÃO PAULO – R\$ 1.375.816,92 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 604.616,55 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 21 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900 00; 7. Que o procedimento licitatório terá

por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 207 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP) – Santo Amaro (SA). **Item 10) RD PRE/DOB-222/023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 211, composto pela EMEI Quinta das Paineiras e EMEF Marechal Mascarenhas de Moraes, relacionada no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 211 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 211, constam do Anexo I – Tabela 2021-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 8.295.700,60, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI QUINTA DAS PAINEIRAS – R\$ 2.745.015,77 - EMEF MAL. MASCARENHAS DE MORAES – R\$ 5.079.700,95 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 470.983,88 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 21 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 211 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Ipiranga (IP). **Item 11) RD PRE/DOB-223/023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos

necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 220, composto pela EMEF Professor Remo Rinaldi Naddeo, EMEF General Liberato Bitencourt e EMEI Professora Olga Maria Germano Martins Domingos, relacionada no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 220 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (PJ); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 220, constam do Anexo I – Tabela 2021-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.572.563,17, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF PROFESSOR REMO RINALDI NADDEO – R\$ 2.521.746,73 - EMEF GENERAL LIBERATO BITENCOURT – R\$ 2.754.034,34 - EMEI PROFESSORA OLGA MARIA GERMANO MARTINS DOMINGOS – R\$ 854.595,11 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 442.186,99 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 21 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nºs 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 220 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Pirituba / Jaraguá (IP). **Item 12) RD PRE/DOB-224/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 225, composto pela EMEI Aparecida Candida dos Santos de Jesus, EMEF Professor Arlindo Caetano Filho e EMEF Heraldo Barbuy, relacionada no Anexo I da referida Portaria; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 128/SIURB/2021 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 03 de 20/12/21 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 225 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM); 3. Que as Unidades Educacionais referentes

ao Lote 225, constam do Anexo I – Tabela 2021-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03 de 20/12/21; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.105.750,23, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEI APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS DE JESUS – R\$ 2.418.766,65 - EMEF PROFESSOR ARLINDO CAETANO FILHO – R\$ 2.985.330,09 - EMEF HERALDO BARBUY – R\$ 4.012.638,25 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 689.015,24 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3ª do Contrato nº 128/SIURB/2021, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 03, de 21 de dezembro de 2021, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.2. do referido Contrato nº 16.10.12.365.3010.2878.3390.3900.00, 16.10.12.361.3010.2879.33903900.00 e 16.10.12.361.3010.3366.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 225 - Diretoria Regional de Educação – DRE – São Mateus (SM). **Item 13) RD PRE/DOB-225/2023 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 231, composto pelas CEI Presidente Tancredo De Almeida Neves, CEI Brigadeiro Cohab Faria Lima, CEI Jardim Eliana, CEI Indireta Paola, CEI Parque Cocaia e CEI Paulo Francisco Seckler Pucca; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 231 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS) / Campo Limpo (CL). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 231, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$7.426.128,18, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI COHAB FARIA LIMA – R\$ 1.175.815,75 - CEI DIRETA PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES – R\$ 982.921,23 - CEI JARDIM ELIANA – R\$ 1.136.336,21 - CEI PAOLA – R\$ 985.380,04 - CEI PARQUE COCAIA – R\$ 1.044.058,62 - CEI PAULO FRANCISCO SECKLER PUCCA – R\$ 1.584.967,00 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL – R\$ 516.649,33 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação

do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3360.44905100.00. 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 231 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Capela do Socorro (CS) / Campo Limpo (CL). **Item 14) RD PRE/DOB-226/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme demanda sob gestão da Gerência de Próprios e ainda conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 236, composto pela CEI Jardim das Pedras; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 303/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 06 de 22/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 236 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT); 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 236, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$1.291.395,61, na Data Base de janeiro/2023 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI Jardim das Pedras – R\$ 1.205.707,02 - Administração Local – R\$ 85.688,59 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.2.2. do Contrato nº 303/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 06, de 22 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nº 16.10.12.365.3025.3360.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 236 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Jaçanã / Tremembé (JT). **Item 15) RD PRE/DOB-227/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 037/SPOBRAS/2022 cuja

contratada é a empresa DPT Engenharia e Arquitetura Ltda, tem por objeto a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 07. (CEU VILA RUBI) e expira em 08/09/2023. 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, informada pela contratada e aprovada pela área gestora, Gerência de Próprios – GPP, no processo SEI nº 7910.2023/0000879-7; a equipe da Gerência de Preços e Custos – GPC, da SPObras, elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 059/2023, doc. SEI nº 084283302, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 3. A necessidade da adoção de nova planilha de serviços e preços, doc. SEI nº 089234754, readequada em suas quantidades e itens, com a inclusão de preços novos constantes do RPA nº 059/2023, que altera o valor do contrato de R\$ 8.982.060,86 – P0, resultado do acréscimo relativo ao Termo de Aditivo nº 02 (44,16%), para R\$ 9.257.858,36 – P0, resultante da redução de 2,29% sobre o valor original do contrato, e acréscimo no valor de R\$ 275797,50, que correspondente a 48,52% sobre o valor original do contrato. 4. As informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou em 48,52% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 2,29%, representando assim um aumento abaixo do limite de 50%, nos termos do §1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras. 5. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, doc. SEI nº 089234757, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 04 ao Contrato nº 037/SPOBRAS/2022, conforme informações acima propostas. **Item 16) RD PRE/DOB-228/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 084/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa DPT Engenharia e Arquitetura Ltda, tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 9 – Diretoria Regional De Educação – DRE BUTANTÃ (CEI Direto Vereador Aloysio de Menezes Greenhalgh, CEI Direto COHAB Raposo Tavares, CEI Direto Vereador Benedicto Rocha, CEI Indireto Maria Tereza de Macedo Costa, CEI Indireto Nossa Senhora de Assunção) e expira em 06/09/2023. 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, informada pela contratada e aprovada pela área gestora, Gerência de Próprios – GPP, no processo SEI nº 7910.2023/0000619-0; a equipe da Gerência de Preços e Custos – GPC, da SPObras, elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 034/2023, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 3. A necessidade da adoção de novas planilhas de serviços e preços, doc. SEI nº 089234458, readequadas em suas quantidades e itens, com a inclusão de preços novos constantes do RPA nº 034/2023, acrescentando ao contrato o valor total de R\$ 886.471,26 -P0 alterando-o de R\$ 3.987.621,96 – P0, para R\$ 4.874.093,22 – P0, conforme quadro resumo de alteração de valor doc. SEI nº 089234490; 4. As informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou entre 21,73% e 22,75% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%; 5. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, doc. SEI nº 089234461, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de

Aditamento nº 02 ao contrato nº 084/SPOBRAS/2022 conforme informações acima propostas.

Item 17) RD PRE/DOB-229/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 081/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda, tem por objeto a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - Lote 13 – Diretoria Regional De Educação – DRE Capela do Socorro (CEI indireto Jardim Manacas, CEI Indireto Pari). 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, informada pela contratada e aprovada pela área gestora, Gerência de Próprios – GPP, no processo SEI nº 7910.2023/0001067-8; a equipe da Gerência de Preços e Custos – GPC, da SPObras, elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 057/2023, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 3. A necessidade da adoção de novas planilhas de serviços e preços, doc. SEI nº 088058993, readequada em suas quantidades e itens, com a inclusão de preços novos constantes do RPA nº 057/2023, acrescentando ao contrato o valor total de R\$371.267,76 - Po, alterando-o de R\$1.533.665,89 – Po, para R\$1.904.933,65 – Po, conforme quadro resumo de alteração de valor doc. SEI nº 088059012; 4. As informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU demonstrando que o percentual individual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas não ultrapassou 24,55% e o percentual individual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%; 5. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, doc. SEI nº 089684398, prorrogando os prazos contratuais - de execução até 30/09/2023 e de vigência até 30/12/2023, de forma a possibilitar o cumprimento do escopo contratual.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 081/SPOBRAS/2022 conforme informações acima propostas.

Item 18) RD PRE/DOB-230/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 044/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa B&B Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é a Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 14. (CEU PERA MARMELO).O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 08/10/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de serviços, preços e quantidades do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços e com acréscimo de valor, conforme doc. SEI nº: 083997606, 085135001,083997778, 083997878 e 085135067; 3. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 088793342), tendo como base o RPA nº 058/2023 (Doc. SEI nº 086387600); que altera o valor do contrato de R\$7.468.502,60 – P0, para R\$10.145.113,57 – P0, resultante da redução de R\$ 514.292,78, que correspondente a 6,89% sobre o valor do contrato, e acréscimo de R\$ 3.190.903,75, que corresponde a 42,72% sobre o valor do contrato. 4. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 42,72% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -6,89%, representando assim um aumento abaixo do limite de 50% (obras de reforma - enquadramento no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93).

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Adotar nova planilha de serviços e preços (doc. SEI nº 088793342), readequada em suas quantidades e itens,

incluindo novos preços, alterando o valor contratual de R\$7.468.502,60 – P0, para R\$10.145.113,57 – P0, nos termos acima mencionados, além de adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 088793442), sem alterar os atuais prazos contratuais. **Item 19) RD PRE/DOB-231/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 047/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda e cujo objeto é a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 17 (CEU BUTANTÃ). A contratada e a área gestora solicitam a prorrogação do contrato e replanejamento, com o objetivo de pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual; 2. A necessidade da adoção da nova planilha de serviços e preços do contrato, readequada em suas quantidades e itens, com inclusão de itens novos e com alteração do valor contratual (doc. SEI nº 087921804), tendo como base os RPA nº 068/2023 e 029/2023 (doc. SEI nº 085694226 e 080831702), alterando o valor do contrato de R\$ 6.784.191,59 para R\$ 10.155.485,53, ou seja, um acréscimo de R\$ 3.371.293,94; 3. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha é de 49,69% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha é de 0,00% e representam finalmente um aumento abaixo do limite de 50%, nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras (Obras de Reforma); 4. A adoção do novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 088244759), alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução até 15/09/2023. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Aprovar a formalização do Tremo de Aditamento nº 03 ao contrato nº 047/SPOBRAS/2022. **Item 20) RD PRE/DOB-232/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 020/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa B&B Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é a manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 21 - Diretoria Regional de Educação - DRE São Mateus - EMEI Eder Sader. O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 27/10/2023; 2. A necessidade da adoção de nova Planilha de serviços, preços e quantidades do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços e com acréscimo de valor, conforme docs. SEI nº: 086514789, 086514940 e 086515097; 3. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 088793342), tendo como base o RPA nº 082/2023 (Doc. SEI nº 086651330); que altera o valor do contrato de R\$341.681,75 – P0, para R\$419.310,73 – P0, resultante do acréscimo de R\$77.628,98, ou ainda 22,72% sobre o valor inicial do contrato; Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 22,72% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%, representando assim um aumento abaixo do limite de 25%, nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Adotar nova planilha de serviços e preços (doc. SEI nº 088819285) , readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, alterando o valor contratual de R\$341.681,75 – P0, para R\$419.310,73 – P0, resultante do acréscimo de R\$77.628,98, além de adotar novo

cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 088819350), sem alterar os atuais prazos contratuais.

Item 21) RD PRE/DOB-233/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 089/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda. e cujo objeto é a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 24 – Diretoria Regional De Educação – DRE SANTO AMARO (EMEF Prof. Isabel Vieira Ferreira, EMEF João de Souza Ferraz, EMEF Desembargador Manoel Carlos de Figueiredo Ferraz, EMEI Cruz e Souza, EMEI Almirante Sylvio de Magalhães Figueiredo, EMEI Vanda Coelho de Moraes. O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 06/10/2023; 2. A necessidade da adoção de novo cronograma físico-financeiro doc. SEI nº 088876268, alterando os atuais prazos contratuais por mais 120 dias, ou seja, o de execução de 06/10/2023 para 03/02/2024 e por consequência o de vigência para 03/05/2024, conforme doc. SEI nº 087473257, 087473296 e 087473425; 3. A necessidade da adoção de nova Planilha de serviços, preços e quantidades do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços e com acréscimo de valor, conforme doc. SEI nº: 081381248 e 081381636. 4. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 088876787), tendo como base o RPA nº 038/2023 (Doc. SEI nº 082248475); que altera o valor do contrato de R\$8.964.782,37 – P0, para R\$11.203.947,71 – P0, resultante do acréscimo de R\$2.239.165,34, ou ainda 24,98% sobre o valor inicial do contrato, conforme Quadro Resumo de Alteração de Valores (doc. SEI nº 088877919); 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou os 24,99% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%, representando assim um aumento abaixo do limite de 25%, nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Adotar nova planilha de serviços e preços (doc. SEI nº 088876787) , readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, alterando o valor contratual de R\$8.964.782,37 – P0, para R\$11.203.947,71 – P0, resultante do acréscimo de R\$2.239.165,34, além de adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 088876268), alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução de 06/10/2023 para 03/02/2024 e por consequência o de vigência para 03/05/2024. **Item 22) RD PRE/DOB-234/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 103/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa DPT Engenharia e Arquitetura Ltda, tem por objeto a Execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 29 - Diretoria Regional de Educação - DRE Capela do Socorro (CEI Direto Mitiko Matsushita Nevoeiro, CEI Direto Ver. José Ferreira Keffer, EMEI Grajaú) e expira em 01/10/2023. 2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais, informada pela contratada e aprovada pela área gestora, Gerência de Próprios – GPP, no processo SEI nº 7910.2023/0000618-2; a equipe da Gerência de Preços e Custos – GPC, da SPObras, elaborou o RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 033/2023, doc. SEI nº 081312531, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada; 3. A necessidade da adoção de novas planilhas de serviços e preços, doc. SEI nº 089234646, readequadas em suas quantidades e itens, com a inclusão de preços novos constantes do RPA nº 033/2023, acrescendo ao contrato o valor total de R\$ 703.950,49 – P0 alterando – o de R\$

3.128.802,94 – P0, para R\$ 3.832.753,43 – P0, conforme quadro resumo de alteração de valor doc. SEI nº 089234677; 4. As informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou entre 22,26% e 22,76% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%; 5. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, doc. SEI nº 089234648, sem alteração dos atuais prazos contratuais. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 103/SPOBRAS/2022 conforme informações acima propostas. **Item 23) RD PRE/DOB-235/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 109/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Profac Engenharia e Comércio Ltda. e cujo objeto é a Execução de manutenção de Unidades Educacionais - LOTE 48 - Diretoria Regional de Educação - DRE PIRITUBA/JARAGUÁ (EMEI Professora Thais Motta de Oliveira e Silva Rodrigues, CEI Indireta Vila Clarice, CEI Direta Benedito Bueno, CEI Direta City Jaraguá IV, CEI Direta Elísio Teixeira Leite, CEI Direta Vereador Homero Domingues da Silva). O contrato encontra-se com prazo de execução contratual até 01/10/2023; 2. A necessidade da adoção de novo cronograma físico-financeiro doc. SEI nº 089684600, alterando os atuais prazos contratuais por mais 90 dias, ou seja, o de execução de 01/10/2023 para 30/12/2023 e por consequência o de vigência para 29/03/2024, conforme doc. SEI nº 089650617, 089863888 e 089864477; 3. A necessidade da adoção de nova Planilha de serviços, preços e quantidades do contrato, readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços e com acréscimo de valor, conforme doc. SEI nº: 087196297, 087196384 e 087196762. 4. Adotar a nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades (Doc. SEI nº 089684538), tendo como base o RPA nº 087/2023 (Doc. SEI nº 088061187); que altera o valor do contrato de R\$6.530.286,08 – P0, para R\$8.077.750,92 – P0, resultante do acréscimo de R\$1.547.464,84, ou ainda 23,70% sobre o valor inicial do contrato; 5. Importante salientar que as informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstram que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha não ultrapassou os 23,70% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%, representando assim um aumento abaixo do limite de 25%, nos termos do § 1º do art. 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da SPObras. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Adotar nova planilha de serviços e preços (doc. SEI nº 089684538) , readequada em suas quantidades e itens, incluindo novos preços, alterando o valor contratual de R\$6.530.286,08 – P0, para R\$8.077.750,92 – P0, resultante do acréscimo de R\$1.547.464,84, além de adotar novo cronograma físico-financeiro (doc. SEI nº 089684600), alterando os atuais prazos contratuais, sendo o de execução de 01/10/2023 para 30/12/2023 e por consequência o de vigência para 29/03/2024. **Item 24) RD PRE/DOB-236/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 021/SPOBRAS/2023 cuja contratada é a empresa Construmik Comercio e Construção Ltda, tem por objeto a execução de Manutenção de Unidades Educacionais – LOTE 32 pertencente a Diretoria Regional de Educação – DRE Guaianases (EMEF Dias Gomes, EMEF Vereadora Anna Lamberg Zeglio, EMEF Aureliano Leite, EMEF Claudia Bartolomazi). 2. A necessidade de

inclusão de serviços e preços adicionais, informada pela contratada por meio da carta (doc. SEI nº 088422645) e aprovada pela área gestora Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2023/0001856-3, a equipe da GPC – Gerência de Preços e Custos da SPObras elaborou os RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais nº 092/2023 (docs. SEI nº 088777690). O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato. 3. A adoção das novas planilhas de serviços e preços doc. SEI nº 089448780, readequadas em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA nº 092/2023, acrescendo ao contrato o valor total de R\$ 1.739.742,56 – P0, alterando-o de R\$ 7.016.216,62 – P0, para R\$ 8.755.959,18 – P0, conforme quadro resumo de alteração de valor (doc. SEI nº 089449346); 4. Importante salientar que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou entre 24,70% e 24,87% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de 0,00%; 5. Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 089448780, prorrogando o prazo de execução contratual por mais 90 dias, a partir de 11/10/2023 até 08/01/2024, no intuito de garantir o pleno cumprimento do escopo contratual. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 021/SPOBRAS/2023 conforme informações acima propostas. **Item 25) RD PRE/DAF-237/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Trata o presente da necessidade de retratificar a Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-068/2023, que alterou a Estrutura Organizacional da SPObras, por não ter constado a alteração da vinculação da Gerência de Convênios e Financiamentos junto à Superintendência de Relações Institucionais. E ainda que, no Anexo VIII – Provimento e Atribuições do Emprego em Comissão de Supervisor, item “c” – Supervisões vinculadas à Gerência de Execução Contratual, deixou de constar o nome das suas 02 (duas) Supervisões: Supervisão de Medição e Controle e Supervisão de Gestão Contratual. Importante ressaltar que essas 02 (duas) retificações reforçam o objetivo da São Paulo Obras - SPObras em atender de forma eficiente e eficaz as novas demandas da Administração Pública, se mostram essenciais e indispensáveis para que a Empresa possa cumprir com excelência a sua missão, e que, por ser uma medida interna não causarão nenhum impacto financeiro além do já apresentado e aprovado pela Junta Orçamentário-Financeira e pela Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da SPObras. Desse modo, a Estrutura Organizacional da SPObras passa a ser a aqui apresentada. Aprovação estrutura organizacional da SPObras, alterando-se assim o disposto na RD Nº PRE-DAF-016/2022 nos seguintes termos: A) A São Paulo Obras – SPObras tem a seguinte estrutura organizacional básica: a) Diretoria da Presidência – PRE b) Diretoria de Projetos – DPR c) Diretoria de Obras – DOB d) Diretoria Administrativa e Financeira – DAF e) Diretoria de Representação dos Empregados – DRE f) Colegiados Vinculados: I – Conselho de Administração – CA (responsável pela Unidade: Auditoria Interna - AI) II – Conselho Fiscal – CF B) Do detalhamento da Estrutura Básica a) A Diretoria da Presidência é integrada por: I – Chefia de Gabinete II – Superintendência de Assuntos Estratégicos – SAE i) Gerência de Preços e Custos – GPC ii) Gerência de Qualidade e Processos - GQP; iii) Gerência de Análise de Dados – PMO; III - Coordenação de Planejamento - COP; IV – Coordenação Comercial – CCOM; V – Superintendência Jurídica - SJU: i) Gerência Jurídica – GJU; ii) Gerência de Licitações e

Contratos - GLC. VI – Superintendência de Relações Institucionais – SRI i) Gerência de Convênios e Financiamentos – GCF. VII – Assessoria Técnica – ASTEC; VIII – Assessoria de Comunicação - ASCOM. b) A Diretoria de Projetos é integrada por: I – Gerência do Meio Ambiente - GMA; II – Gerência de Projetos de Engenharia – GPR; III – Gerência de Projetos de Obras de Arte Especiais – GOA; IV – Gerência de Projetos do Sistema Viário – GSV; V - Gerência de Projetos de Drenagem – GPD; VI - Gerência de Gestão do Território, Licenciamento, Desapropriações e Interferências - GTLI; c) A Diretoria de Obras é integrada por: I - Gerência de Obras de Drenagem – GDR; II - Gerência de Obras de Próprios – GPP; III - Gerência de Obras de Educação – GED; IV - Gerência de Obras de Viário – GOV; V - Gerência de Obras de Arte Especiais – Obras – GOE. d) Diretoria Administrativa e Financeira é integrada por: I - Gerência Financeira – GF; II - Gerência de Execução Contratual – GEC; III - Gerência de Concessões – GC; IV - Gerência Administrativa – GA; V - Gerência de Pessoas – GP; VI - Gerência de Sistemas e Lógica – GSL. e) A Diretoria de Representação dos Empregados não possui unidades subordinadas. C) Dos Anexos a) A Estrutura Organizacional da SPObras fica representada no Anexo I. **II – Resolução – O Diretor de Representação dos Empregados, Sr Matheus Sabadin Bueno, registrou seu voto contrário, como em outras ocasiões em que o assunto foi pautado.** Sendo assim, a Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por quatro votos contra um: a) aprovar a retificação na Estrutura Organizacional ora proposta e Anexos I, III,VI, VII, VIII e IX; b) ratificar os demais Anexos aprovados na Resolução de Diretoria nº PRE-DAF-068/2023; c) os cargos de Supervisor poderão ser exercidos em qualquer Gerência da Empresa, respeitado seu provimento, com a anuência das áreas envolvidas e com indicação das atividades a serem executadas; d) determinar o envio desta Resolução ao Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando apreciação do COGEAI; e) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a apreciação do órgão competente, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução; f) determinar, ainda, que, oportunamente, a Gerência de Sistemas e Lógica adote as providências cabíveis para inclusão das alterações, ora aprovadas, com autonomia de tramitação, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI. **Item 26) RD PRE/DAF-238/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: A SPObras mantém com a empresa Sinal Verde Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. o Contrato nº 0011830100, assinado em 27 de março de 2018, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio às atividades de fiscalização e gestão do mobiliário urbano instalado no Município de São Paulo, sob a gestão da SPObras, incluindo abrigos em ponto de parada de ônibus, estações de embarque e desembarque de passageiros, totens indicativos de pontos de parada de ônibus e relógios marcadores de hora, temperatura e qualidade do ar, cujos Contratos de Concessões nºs 0141291600 e 0151291600 se encontram em vigência. Desta feita, em face do encerramento da vigência do Contrato nº 0011830100, firmado com a empresa Sinal Verde Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., previsto para o dia 27 de setembro de 2023, e ante a necessidade da continuidade da prestação destes serviços, e, ainda, considerando a necessidade de ampliação das atividades relativas à fiscalização dos Contratos de Concessões, e considerando, por último, que a pesquisa de mercado realizada pela Gerência de Concessões revelou que o preço contratado é vantajoso para a Administração Pública, justifica-se a renovação contratual pelo período de 06 (seis) meses, mantendo-se

inalteradas as demais cláusulas contratuais. Assim, considerando o aditamento 02, Cláusula Primeira que aprovou o valor unitário de R\$ 13,89 (Treze reais e oitenta e nove centavos), data base - abril de 2021, por vistoria realizada e, considerando a média mensal de 8.000 vistorias realizadas por mês, o valor mensal estimado passa a ser de R\$ 111.120,00. Por conseguinte, para este novo período de 06 (seis) meses o valor estimado é de R\$ 666.720,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais). **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a renovação do Contrato nº 0011830100, firmado com a Sinal Verde Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., pelo período de 06 (seis) meses, pelo valor estimado em R\$ 666.720,00 (Seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte reais); b) determinar que a Gerência de Concessões e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprova do nesta Resolução. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

DOB – Diretor de Obras

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

TAKAHARU YAMAUCHI

PRE – Presidente



Marina Faleira Veloso
Secretário(a)

Em 29/09/2023, às 10:58.



Jorge Bayerlein
Diretor(a)

Em 29/09/2023, às 11:02.



RAUL GARCIA NETO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 29/09/2023, às 11:15.



Marco Alessio Antunes
Diretor(a)
Em 29/09/2023, às 11:53.



Takaharu Yamauchi
Diretor-Presidente
Em 02/10/2023, às 18:37.



MATHEUS SABADIN BUENO
Diretor de Representação dos Empregados
Em 03/10/2023, às 09:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090926419** e o código CRC **A245FA87**.
